



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (262)	R\$ 210.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR **R\$ 210.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.1010 - Pavimentação	
4.4.90.51 - Obras e instalações (211)	R\$ 210.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos **R\$ 210.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2020

Expediente: 16069/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O valor será destinado para o custeio de despesas relacionadas com o pagamento da energia elétrica do sistema de água do Município.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 16069/2020

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (262)

R\$ 210.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR

R\$ 210.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0011.1010 - Pavimentação

4.4.90.51 - Obras e instalações (211)

R\$ 210.000,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 210.000,00

Justificativa: Crédito suplementar para pagamento da energia elétrica do sistema de água do Município.

Lajeado, 07 de agosto de 2020.

Anelize Klein Grizotti
Contadora